



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.  
Fl. Nº: \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Ass

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1 - Material de papelaria para as secretarias e departamentos do Município de Serranos/MG (exceto a Secretaria de Educação, a qual foi feito processo diverso), conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

#### 2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

#### 3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

#### 4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1.	Agenda 19,5 x 13,3 permanente	Unidade.	100
2.	Alfinete com cabeça caixa com 50 unidade.	Caixa	15
3.	Alfinete de segurança nº 02 caixa com 100 unidades	Caixa	7
4.	Alfinete de segurança nº 03 caixa com 100 unidades	Caixa	7
5.	Almofada carimbo cor vermelha	Unidade.	10
6.	Almofada de carimbo cor azul	Unidade.	15
7.	Almofada de carimbo cor preta	Unidade.	15
8.	Arquivo morto papelão escritório 37x25x14,5 resistente.	Unidade.	1000
9.	Balão bexiga liso 50 un. Látex amarelo	Pacote	30
10.	Balão bexiga liso tam. 9 - 50 un. Látex azul	Pacote	30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
11.	Balão bexiga liso tam. 9 - 50 un. Látex branco	Pacote	30
12.	Balão bexiga liso tam. 9 - 50 un. Látex laranja	Pacote	30
13.	Balão bexiga liso tam. 9 - 50 un. Látex rosa	Pacote	30
14.	Balão bexiga liso tam. 9 - 50 un. Látex verde	Pacote	30
15.	Balão bexiga liso tam. 9 - 50 un. Látex vermelho	Pacote	30
16.	Balão para decoração metalizado branco- 100% látex natural, dimensões 25x19x1 centímetros 25 unidades	Pacote	40
17.	Barbante (rolo) c/ 100 metros 6 fios 85%.	Rolo	30
18.	Bastão refil cola quente 11 mm 1kg	Pacote	10
19.	Bastão refil cola quente 7 mm 1kg	Pacote	6
20.	Bloco de recado autoadesivo 76mmx76mm- pacote com 100 unidades.	Pacote	500
21.	Bola de isopor 100mm.	Unidade.	20
22.	Bola de isopor 125mm.	Unidade.	20
23.	Bola de isopor 150mm.	Unidade.	20
24.	Bola de isopor 200mm.	Unidade.	20
25.	Bola de isopor 40mm.	Unidade.	20
26.	Borracha nº 20 branca c/60 unidade.	Caixa.	10
27.	Caderno brochura (com pauta- 48 fls) pequeno.	Unidade	100
28.	Caderno brochurão (com pauta- 60 fls) grande-	Unidade	300
29.	Caderno capa dura grande 96 folhas 200mm x 275mm.	Unidade.	100
30.	Caderno capa dura pequeno 96 folhas 140mm x 200mm.	Unidade.	100
31.	Caixa de clips 10/0 caixa com 100 um, aço.	Caixa	7
32.	Caixa de clips 2/0 caixa com 100 un. Aço	Caixa.	30
33.	Caixa de clips 3/0 caixa 100 um. Aço	Caixa.	30
34.	Caixa de clips 6/0 caixa com 100 um, aço.	Caixa	15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
35.	Caixa de giz colorido antialérgico.	Caixa.	3
36.	Caixa folha sulfite tamanho a4 pacote c/500 folhas- caixa c/10 unidade.	Caixa.	1000
37.	Caixas de grampo 26/6 com 1000 unidade (1º linha).	Caixa.	40
38.	Caneta esferográfica quilométrica 1.0 ponta fina azul caixa c/ 50 unidade ades. Sugestão de marca: bic, compactor, similar ou superior.	Caixa.	30
39.	Caneta esferográfica quilométrica 1.0 ponta fina preta caixa c/ 50 unidade ades. Sugestão de marca: bic, compactor, similar ou superior.	Caixa.	30
40.	Caneta esferográfica quilométrica 1.0 ponta fina vermelha caixa c/ 50 unidade ades. Sugestão de marca: bic, compactor, similar ou superior.	Caixa.	20
41.	Canetas corretivo.	Unidade.	30
42.	Carimbo automático 14x38mm, modelo 302, material plástico (a ser personalizado conforme solicitação)	Unidade	60
43.	Cartolinas (brancas), gramatura: 150 g/m <sup>2</sup> dimensões: 50cm x 66cm.	Unidade.	300
44.	Cartolinas (cores diversas), gramatura: 150 g/m <sup>2</sup> dimensões: 50cm x 66 cm.	Unidade.	300
45.	Chaveiro plástico com visor e etiqueta de identificação. Caixa com 100 unidades	Caixa	100
46.	Cola bastão 10g	Unidade	100
47.	Cola branca atóxica 90g.	Unidade.	90
48.	Cola branca lavável 1kg.	Unidade.	5
49.	Cola eva 90g com bico aplicador, secagem, no ar, solúvel em álcool, não resistente a lavagens (1º).	Unidade.	100
50.	Cola glitter (caixa com 6 cores).	Caixa	15
51.	Cola instantânea para artesanato 20grs.	Unidade.	100
52.	Contact transparente de 25m.	Unidade.	30
53.	Corretivo de fita.	Unidade.	150
54.	Embalagem saco para presente metalizado 25x36	Unidade	500
55.	Embalagem saco para presente metalizado 30x45	Unidade	500
56.	Envelope krafita natural 240x280mm.	Unidade.	1500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
57.	Envelope para ofício 114x229mm com visor- caixa c/ 1.000 unidade ades.	Caixa.	2
58.	Envelope plástico com 4 furos caixa c/ 1.000 unidade ades.	Caixa.	6
59.	Envelope saco krafita natural 240x340mm.	Unidade.	6000
60.	Etiqueta a4 ink jet (14 etiquetas por folha) caixa c/ 100 folhas 38,1x 99mm.	Caixa	8
61.	Etiqueta a4 ink jet (2 etiquetas por folha) caixa c/ 100 unidade ades 143,4x199,9mm.	Caixa	8
62.	Etiqueta a4 ink jet (8 etiquetas por folha) caixa c/ 100 folhas 67,7x99mm.	Caixa	8
63.	Extrator de grampo.	Unidade.	25
64.	Ficha pautada 4x6 pacote com 100 unidade ades.	Pacote	8
65.	Fichário poliestireno de mesa 4x6.	Unidade.	8
66.	Fita adesiva transparente 12mmx50m.	Rolo.	100
67.	Fita adesiva transparente 45mmx45cm.	Rolo.	150
68.	Fita crepe 18mmx50m	Rolo.	110
69.	Fita de marcação de área/ fita zebra. Preto e amarelo 200m	Unidade	50
70.	Fita dupla face 12x30mm	Unidade.	40
71.	Fitilhos plástico cores variadas 5mmx 50 m	Unidade.	40
72.	Folha a4 colorida amarela pacote c/ 100 unidade.	Pacote	10
73.	Folha a4 colorida azul pacote c/ 100 unidade.	Pacote	10
74.	Folha a4 colorida rosa pacote c/ 100 unidade.	Pacote	10
75.	Folhas de color-set.	Unidade.	500
76.	Folhas de eva com glitter.	Unidade.	600
77.	Folhas de eva diversas cores.	Unidade.	600
78.	Folhas de papel seda.	Unidade.	200
79.	Furador de papel e eva 25mm (formato coração).	Unidade.	3
80.	Furador de papel e eva 25mm (formato estrela).	Unidade	3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
81.	Furador de papel e eva 25mm (formato flor).	Unidade.	3
82.	Furador de papel e eva 25mm (formato nota musical).	Unidade.	3
83.	Furador de papel e eva 25mm (formato quadrado).	Unidade.	3
84.	Giz de cera caixa c/ 12 unidade ades (grande) cores sortidas.	Caixa.	10
85.	Grampeador em metal pequeno 120mm para 25 fls e para grampo 26/6.	Unidade.	40
86.	Grampeador grande 23/10 60 fls.	Unidade.	40
87.	Grampeador profissional grande 100 folhas (23x13).	Unidade.	10
88.	Grampeador profissional para madeira.	Unidade.	4
89.	Grampo 23/13 galvanizado- caixa c/ 1.000 unidade ades.	Caixa.	30
90.	Grampo 26/06 galvanizado- caixa c/ 5.000 unidade ades.	Caixa.	60
91.	Grampo de plástico p/ pasta (presilha) c/ 50 unidade ades.	Pacote	20
92.	Grampos 23/10 caixa c/ 1.000 unidade ades.	Caixa.	60
93.	Guache vidro grande caixa com 6.	Caixa.	30
94.	Guache vidro pequeno caixa com 6	Caixa.	10
95.	Jogo de pincel atômica caixa com 12.	Caixa	10
96.	Kit de canetinhas c/ 12 unidade ades.	Caixa	20
97.	Laço pronto para presente 12mm x 24 cm pacote com 10 unidade ades	Pacote	50
98.	Lápis de cor caixa com 24 cores 1º linha.	Caixa.	20
99.	Lápis preto nº 2 sextavado- caixa c/ 144 unidade ades.	Caixa.	10
100.	Livro de ata c/ 50 folhas.	Unidade.	50
101.	Marcador azul para projetor - tinta permanente (ponta média) - marcador azul para projetor - tinta permanente (ponta média). Caixa com 12	Caixa	5
102.	Marcador de texto amarelo - caixa c/ 12 unidade ades.	Caixa.	15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
103.	Marcador preto para projetor - tinta permanente (ponta média) - marcador preto para projetor - tinta permanente (ponta média). Caixa com 12	Caixa	5
104.	Marcador vermelho para projetor - tinta permanente (ponta média) - marcador vermelho para projetor - tinta permanente (ponta média). Caixa com 12	Caixa	5
105.	Mouse com fio usb tecnologia de conectividade: com fio características especiais: design ergonômico tecnologia de detecção de movimento: óptico	Unidade.	40
106.	Mouse abs. Tecnologia de conectividade: usb características especiais: sem fio tecnologia de detecção de movimento: laser	Unidade.	20
107.	Olho móvel para artesanato 8 mm de diâmetro pacote com 100 um, composição 100% plástico.	Pacote	4
108.	Palito de picolé de madeira com ponta redonda pacote c/1000 coloridos	Pacote	10
109.	Palito de picolé de madeira com ponta redonda pacote c/1000 cor natural	Pacote	10
110.	Palito para churrasco feito em madeira roliço, pacote c/ 50 um.	Pacote	20
111.	Papel carbono azul a4- caixa c/ 100 folhas.	Caixa.	5
112.	Papel celofane (cores variadas). 85 cmx100 cm	Unidade.	50
113.	Papel celofane transparente 85 cmx100 cm	Unidade.	50
114.	Papel crepom (cores variadas). 48 cm x 2m	Rolo.	60
115.	Papel fotográfico a4 180 m <sup>2</sup> - 210 mm x 297 mm c/50folhas validade indeterminada a prova de água, resistente a água resolução 5760 dpi.	Pacote	30
116.	Papel verge cor branco com 180g/m <sup>2</sup> pacote com 50 unidade ades	Pacote	30
117.	Papel verge cores variadas com 180g/m <sup>2</sup> pacote com 50 unidade ades	Pacote	20
118.	Pasta botão envelope (grande). A4	Unidade.	20
119.	Pasta cartão duplex com grampo plástico formato: 335mmx 230mm	Unidade.	600
120.	Pasta catálogo (preta) 25 envelopes.	Unidade.	150
121.	Pasta classificadora cartão duplo 480g/m <sup>2</sup> com grampo de plástico - pacote c/ 10 unidade ades.	Pacote	150



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
122.	Pasta de plástico com elástico ofício.	Unidade.	150
123.	Pasta de plástico ofício 50mm.	Unidade.	40
124.	Pasta de plástico pequena a5 com elástico.	Unidade.	20
125.	Pasta polionda com elástico golden 20mm, feita em plástico de excelente qualidade colorido30mm.	Unidade.	20
126.	Pasta sanfonada plástica duplicata 12 divisórias.	Unidade.	40
127.	Pasta suspensa kraft para arquivo acompanhada: etiqueta em papel cartão branco medidas da pasta: 36 comp x 24 alt x 4 lombo ( cm) medidas de encaixe da vareta: 40/41 cm material: cartão kraft material vareta: polipropileno	Unidade.	1500
128.	Pasta zíper 260x180mm.	Unidade.	30
129.	Pendrive de 16 gb.	Unidade.	100
130.	Perfurador de metal 2 furos p/ 35 folhas.	Unidade.	25
131.	Perfurador de metal 2 furos p/ 60 folhas. Profissional	Unidade.	15
132.	Pilha alcalina aaa, embalagem com 02 unidade ades. - pilha alcalina aa, embalagem com 02 unidade ades.	Pacote	50
133.	Pilha alcalina aa, embalagem com 02 unidade ades 1º linha.	Pacote	100
134.	Pincel chato para pintura nº12.	Unidade.	30
135.	Pincel chato para pintura nº16.	Unidade.	30
136.	Pincel chato para pintura nº8.	Unidade.	30
137.	Pincel marcador multiuso azul	Unidade	20
138.	Pincel marcador multiuso preto	Unidade	20
139.	Pincel marcador multiuso vermelho.	Unidade	20
140.	Pincel permanente ponta fina cores variadas.	Unidade.	30
141.	Pistola para cola quente grossa 100w bivolt. Botão on/off cor azul ou preta.	Unidade.	60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
142.	Placas de isopor 20mm.	Unidade.	50
143.	Placas de isopor de 10mm.	Unidade.	50
144.	Plástico 24 x 33 para pasta com furação (4 furos espessura média) pacote com 100 und.	Pacote	50
145.	Porta durex - porta durex grande	Unidade.	15
146.	Prancheta a4 mdf com prendedor de metal	Unidade.	50
147.	Prendedor metal binder, colorido, 19mm, pote com 40 unidade ades	Pote	15
148.	Quadro de aviso cortiça 90 cm x 60 cm marrom	Unidade	10
149.	Refil de tinta original para impressora epson l395 series cyan 664	Unidade.	6
150.	Refil de tinta original para impressora epson l395 series magenta 664	Unidade.	6
151.	Refil de tinta original para impressora epson l395 series preto 664	Unidade.	9
152.	Refil de tinta original para impressora epson l395 series yellow 664	Unidade.	6
153.	Régua plástica transparente 30cm.	Unidade.	40
154.	Régua plástica transparente de 60 cm.	Unidade.	5
155.	Rolo de fita de cetim 38mm x 50m de comprimento. Cores variadas	Unidade	30
156.	Rolo de fita de cetim 7mm x 100m de comprimento. Cores variadas	Unidade	40
157.	Rolos de barbante 4/6 fios cru rolo com 450g	Unidade	15
158.	Rolos de barbante 4/6 fios preto.	Unidade	10
159.	Rolos de barbante 4/6 fios verde.	Unidade	10
160.	Rolos de barbante 4/6 fios vermelhos.	Unidade	10
161.	Saquinho plástico transparente 10x15 c/50 unidades.	Pacote	55
	Teclado para computador teclado padrao usb multimídia, resistente excepcional a respingos e derramamentos acidentais, layout padrão português brasileiro abnt2, funções multimídia, teclas baixas slim	Unidade.	20
163.	Tesoura escalope profissional, material plástico, borracha e aço inoxidável, tamanho 23cm e cabo emborrachado.	Unidade.	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
164.	Tesoura multiuso 21 cm, cabo plástico anatômico, lâmina em aço inoxidável.	Unidade.	60
165.	Tinta de carimbo azul - frasco 40ml.	Unidade.	20
166.	Tinta de carimbo preta - frasco 40ml.	Unidade.	20
167.	Tnt 100 m amarelo.	Rolo.	20
168.	Tnt 100 m azul.	Rolo.	20
169.	Tnt 100 m lilás.	Rolo	20
170.	Tnt 100 m marrom.	Rolo	20
171.	Tnt 100 m preto.	Rolo.	20
172.	Tnt 100 m rosa.	Rolo.	22
173.	Tnt 100 m rosa escuro	Rolo.	20
174.	Tnt 100 m verde	Rolo.	22
175.	Tnt 100m vermelho	Rolo	22
176.	Trio porta caneta, clips e lembrete acrílico.	Unidade.	30
177.	Umificador de dedo 12g.	Unidade.	60
178.	Webcam entrada usb tecnologia do sensor fotográfico: não aplicável resolução de captura de vídeo: 480p tipo de memória flash: sd formato de captura de vídeo: avi formato de áudio compatível: pcm, mp3 tamanho da tela: 3 tecnologia de conectividade: usb cor: preta características especiais: luz embutida, leve	Unidade.	50

## 5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## **6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

## **8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **8.1 - Sustentabilidade**

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

### **8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)**

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

### **8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto**

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

### **8.5 - Da exigência de carta de solidariedade**

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

### **8.6 - Subcontratação**

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **8.7 - Garantia da contratação**

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **8.8 - Da exigência de amostra:**

Não haverá exigência de amostra.

## **9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 3 (três) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Serranos ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

## 9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Serranos, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Serranos.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Serranos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

## 11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

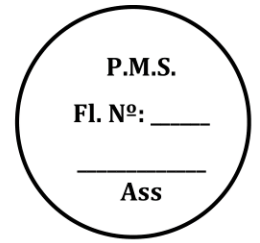


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br



11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Serranos, CNPJ nº 18.008.912/0001-75, situada a Praça Doze de Dezembro, 60, Centro, Serranos.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## 13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## 14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

## 16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM** facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..

16.1.2 - A adoção da modalidade presencial justifica-se pela necessidade de garantir maior transparência, controle e segurança no processo licitatório, possibilitando a

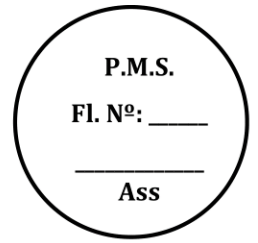


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br



participação direta da comissão de licitação na análise da documentação e propostas, bem como o esclarecimento imediato de dúvidas e a solução de eventuais inconsistências por parte dos licitantes.

Além disso, considerando-se o perfil econômico da região e a realidade local, verificase que muitos fornecedores de pequeno porte ainda enfrentam dificuldades para participar de processos eletrônicos, seja por limitações técnicas, seja por ausência de infraestrutura adequada. Ao optar pela forma presencial, promove-se a ampliação da competitividade e a inclusão de empresas locais e regionais, o que contribui para o desenvolvimento econômico do município e a circulação de recursos na própria comunidade.

Destaca-se também que a aquisição de material de papelaria envolve itens comuns e amplamente disponíveis no mercado, o que facilita a participação de empresas locais em igualdade de condições com empresas de outras regiões, tornando a licitação presencial uma alternativa viável e eficaz.

Por fim, a estrutura administrativa do município está plenamente apta a conduzir o certame presencialmente, com ambiente físico adequado para garantir a legalidade, a publicidade e a segurança do procedimento..

16.1.3 - A sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em audio e video, conforme determina o Art. 17, §2º da Lei Federal 14.133/21.

## 16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Fechado e Aberto**

## 16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**16.4 - Habilitação jurídica** (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

## 16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

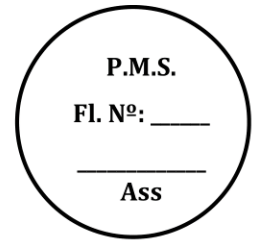


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br



16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

## 16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

I - Comprovação de aptidão para execução do objeto de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

II - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

III - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

IV - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

## 18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Serranos.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Serranos, 22/08/2025.

**Reginaldo Rael Arantes**

Prefeito(a) Municipal